



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.044, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no pagamento de passagens e despesas com locomoção e diárias para os Conselheiros Tutelares e para outras despesas com a manutenção da referida Secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.213	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	0001	16	R\$ 300,00
2.213	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	14	R\$ 700,00
2.450	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	18	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.213	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	17	R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal